

## Novo Plano de Saúde da GEAP

“A GEAP Autogestão em Saúde é a nova denominação da GEAP – Fundação de Seguridade Social, criada há 68 anos, na modalidade de Previdência Complementar, que administrava planos de saúde na modalidade de autogestão multipatrocinada.

No Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013, foi publicado o Decreto s/nº de 7 de outubro de 2013, definindo a forma de patrocínio da União à GEAP Autogestão em Saúde, e prevendo a possibilidade de celebração de “convênio único” pela União, representada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em 05/11/2013 foi assinado o Convênio de Adesão nº 001/2013, entre a União, por intermédio do MP e a GEAP. O novo convênio único abrange automaticamente todos os órgãos da Administração Direta e permite as adesões das autarquias e fundações ao convênio, na condição de patrocinadoras, por Termo de Adesão específico.

Saiba por que a GEAP acolhe e cuida de milhares de vidas:

- Há mais de seis décadas cuida da saúde do servidor público;
- Oferece cobertura nacional. Está presente nas capitais, Distrito Federal e em milhares de municípios;
- Oferece o Programa de Gerenciamento de Casos (PGC) para acompanhamento domiciliar de pacientes crônicos;
- Possui mais de 21 mil prestadores de serviços, entre clínicas, hospitais e laboratórios;
- Oferece diferentes planos de saúde, com rol de cobertura além do exigido pela ANS e Odontologia (com exceção para o plano GEAP Referência);
- Cobertura odontológica com clareamento dental para os Planos GEAPEssencial, GEAPClássico, GEAPSaúde e GEAPFamília;
- Oferece política de promoção à saúde com consultas sem coparticipação, conforme regulamento;
- Oferece Programa de Acesso a Medicamentos para os planos GEAPSaúde e GEAPFamília;
- Permite agregados (parentes até 3º grau por afinidade ou consangüinidade);
- Mensalidades abaixo do valor de mercado.

Ressaltamos que um dos objetivos estratégicos da atual gestão da GEAP/MG é a ampliação da rede prestadora de serviços no estado, principalmente nas cidades referências, possibilitando um melhor atendimento assistencial aos beneficiários.

É importante esclarecer que a isenção de carência para servidores públicos federais abrangidos pelo Convênio Único, firmado com a União, **finaliza em 04 de fevereiro de 2014**. Após esta data, somente os servidores recém-empossados, ocupantes de cargo efetivo, e seus dependentes, poderão usufruir do benefício, se realizarem suas inscrições no prazo de 60 dias do efetivo exercício da função. Ao beneficiário oriundo de outra operadora e em decorrência da expiração da cobertura assistencial, por rescisão de convênio ou contrato com o patrocinador, também é assegurada a isenção de carência ambulatorial.

Desta forma consideramos importante divulgarmos sobre o novo convênio da União com a GEAP, vantagens e características específicas de cada plano. Colocamo-nos à disposição dos servidores da SFA/MG para agendamento de reunião de esclarecimento, visando aproveitarem o período de isenção de carência.

Atenciosamente, Cristiano Tadeu da Silveira – Gerente Regional da GEAP em Minas Gerais.”

**Mais informações podem ser obtidas no site da GEAP ([http://www.geap.com.br/\\_geap/ge\\_plane\\_saude.asp#](http://www.geap.com.br/_geap/ge_plane_saude.asp#)) ou no telefone (31) 2103-6316.**

